

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA O PROVIMENTO DE 20 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE INSPETOR COORDENADOR DE NÍVEL 3 DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

ATA N.º 1

----- Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se, através da plataforma Teams, a primeira reunião do Júri do concurso acima identificado, designado por despacho do Exmo. Senhor Diretor Nacional do SEF, de 09 de fevereiro, proferido na Nota Informativa n.º 11856/GRH/2021, também de 09 de fevereiro. -----

-----Para esta reunião foram convocados todos os membros do Júri e estiveram presentes os seguintes: A Presidente, Licenciada Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins, Inspetora Coordenadora Superior; Os Vogais efetivos: Licenciada Helena Maria Passinhas Esteves, Inspetora Coordenadora, que substituirá a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos; Licenciado José Domingos Ramalho Salvador, Inspetor Coordenador e os Vogais suplentes: Licenciada Olinda Maria Araújo Chaves, Inspetora Coordenadora Superior, Licenciada Maria Emília Fonseca Droga Ramos Lisboa, Inspetora Coordenadora Superior;-----

----- A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

-----Ponto Um – Estabelecer os critérios a aplicar em cada um dos métodos de seleção;-----

-----Ponto Dois – Definição da ponderação da média aritmética a aplicar na classificação final;

-----Ponto Três – Outros assuntos. -----

-----No âmbito do ponto um da ordem dos trabalhos, tendo presente o disposto no artigo 25.º

do Estatuto do Pessoal do SEF, os Métodos de Seleção a utilizar no concurso serão:-----

Prova de Conhecimentos Específicos (CE);-----

Exame Psicológico de Seleção (EP);-----

Avaliação Curricular (AC).-----

Em relação a cada um dos Métodos de Seleção, o Júri deliberou o seguinte:-----

A Prova de Conhecimentos Específicos (CE) será constituída por 80 questões de resposta de escolha múltipla e de escolha de verdadeira ou falsa, valorada cada uma em 0,25 valores, tendo por base as matérias constantes na legislação identificada no Aviso de Abertura do Concurso.-----

EPHJA
HEM
JR

O Exame Psicológico de Seleção (EP) será realizado por entidade externa, de reconhecida idoneidade e legalmente habilitada para o efeito. -----

No que respeita à Avaliação Curricular (AC), o Júri deliberou conforme segue:-----

1) Habilitações Académicas (HA)-----

Este Parâmetro será valorado tendo em conta a titularidade do Ensino Secundário, à qual será conferida 01 ponto, a titularidade de Bacharelato, à qual serão conferidos 1,5 pontos, a titularidade de Licenciatura, à qual serão conferidos 02 pontos, a titularidade de Mestrado, à qual serão conferidos 2,5 pontos, a titularidade de Doutoramento, à qual serão conferidos 03 pontos; -

		Habilitação Académica (HA)	
		Fator	Valoração
HA	A	Ensino secundário (11º/12º)	1
	B	Bacharelato	1,5
	C	Licenciatura	2
	D	Mestrado	2,5
	E	Doutoramento	3

2) Experiência Profissional (EP)-----

Neste parâmetro serão valoradas(o)s:-----

2.1) Funções exercidas e as atuais (A/B);-----

Será verificada a identidade total das funções desempenhadas pelo candidato, no âmbito das atribuições do SEF, à qual serão conferidos 02 pontos. Se, apenas, existir identidade parcial das funções desempenhadas, no âmbito das atribuições do SEF, será conferido 01 ponto. Entende-se por identidade parcial de funções as situações em que o candidato esteve voluntariamente ausente do serviço, por período superior a 1 ano, sem que nesse período tenha desempenhado funções enquadráveis nas atribuições do SEF. -----

2.2) Exercício de cargos de chefia /coordenação (C);-----

Pelo exercício de cargos de chefia ou coordenação, relacionados com as atribuições do SEF,

Handwritten signatures and initials in blue ink.

formalmente designados e por período superior a 06 meses, será valorado em 0,5 valores, pelo exercício de cada cargo, até ao máximo de 04 pontos: -----

2.3) Representação Institucional interna ou externa (D/E)-----

No âmbito da missão do SEF, por cada participação institucional interna, regular ou continuada, estas com duração superior a quinze dias, será valorada, cada uma, em 0,5 ponto, até ao limite máximo de 03 pontos. Para este parâmetro considera-se, nomeadamente, a participação em grupos de trabalho com vista à harmonização de procedimentos, a representação do SEF junto de outros organismos/ instituições nacionais, funções na qualidade de formadores. -----

No âmbito da missão do SEF, por cada participação institucional externa, em grupos de trabalho ou missões internacionais, regular ou de forma continuada, estas com duração superior a quinze dias, será valorada, por cada uma, em 0,5 até ao limite ao máximo de 03 pontos. -----

Fórmula	Experiência Profissional		
	Fator		Valoração
EP = A/B+C +D+E	A	Identidade total das funções exercidas	2
	B	Identidade Parcial das funções exercidas	1
	C	Exercício cargos chefia/coordenação	Até 4
	D	Representação interna	Até 3
	E	Representação externa	Até 3
	Total		

Não serão valorados os fatores de experiência profissional que não sejam acompanhados pelos respetivos comprovativos. -----

3) Formação profissional com relevância para a Missão do Serviço (FP)-----

Este parâmetro será valorado de acordo com a formação profissional detida pelos candidatos, com relevância para as funções inerentes às atribuições do SEF, tendo em conta o número de ações de formação; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Não serão valoradas as ações de instrução de tiro, atento ao seu caráter regular e obrigatório, bem como as ações de formação inerentes aos estágios probatórios de ingresso ou de promoção.

Fórmula	Formação Profissional (FP)	
FP	Número de ações de formação	Valoração
	frequência de 10 ou mais ações	4
	frequência de 9 a 5 ações	3
	frequência de menos de 5 ações	2

Não serão valoradas ações de formação que não tenham sido acompanhadas pelos respetivos comprovativos. -----

4. Classificação de Serviço (CS)- -----

O Júri deliberou valorar a classificação de Serviço do seguinte modo:-----

	Classificação De Serviço	Valoração
CS	Inspetores Chefes: Classificação de Serviço de Bom nos último 3 anos.	0,5
	Inspetores Chefes: Classificação de Serviço de Muito Bom no últimos 3 anos.	1
	Inspetores: Classificação de Serviço de Bom nos últimos 6 anos	0,5
	Inspetores: Classificação de Serviço de Muito Bom nos último 6 anos.	1

Não serão admitidas as candidaturas cuja classificação seja inferior a Bom, de acordo com os critérios definidos na tabela acima.-----

No âmbito do ponto dois da ordem dos trabalhos, o Júri deliberou atribuir a seguinte ponderação às classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção: -----

Prova de Conhecimentos Específicos (CE): 40% (quarenta por cento);-----

Exame Psicológico de Seleção (EP): 30% (trinta por cento);-----

Avaliação Curricular (AC): 30% (trinta por cento).-----

Deliberou o Júri, tendo em conta o ponto anterior, que a classificação final resultará da média

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ponderada dos três métodos de seleção, arredondada até às centésimas. -----

No âmbito do Ponto três da ordem dos trabalhos, o Júri deliberou que todas as candidaturas deverão ser formuladas através de formulário digital.-----

Não serão admitidas as candidaturas que não forem apresentadas através de formulário digital e dentro do prazo fixado, ou que não sejam acompanhadas dos documentos comprovativos exigidos pelo Aviso de Abertura do Concurso ou pela presente Ata. -----

Mais deliberou o Júri que serão excluídos os candidatos que desistirem de qualquer uma das provas de seleção ou que não compareçam à realização das mesmas, nas datas para as quais foram convocados. -----

O júri concordou na aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Estatuto de Pessoal do SEF, a saber: *“por razões de celeridade do processo de concurso, ...não obsta a que o candidato seja sujeito à totalidade dos métodos de seleção, ainda que não lhe tenha sido dado conhecimento do resultado obtido nos anteriormente realizados.”* -----

O Júri deliberou informar os candidatos que, para quaisquer questões relacionadas com o presente concurso, devem utilizar o seguinte endereço eletrónico: Concurso.IC21@sef.pt.-----

Todas as deliberações do Júri constantes na presente Ata foram tomadas por unanimidade. -----

---- A próxima reunião do Júri será convocada pela Presidente, em data a definir. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do Júri. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI

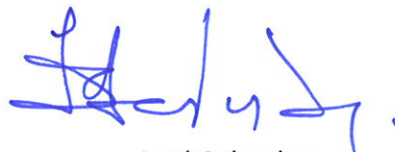


Helena Bastos Martins

OS VOGAIS EFETIVOS

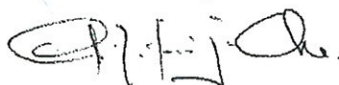


Helena Passinhas Esteves



José Salvador

OS VOGAIS SUPLENTE



Olinda Maria Chaves



Maria Emília Lisboa